

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019 de 13 de Fevereiro aprovou o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020 e a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 79/2019 de 2 de Setembro e determinou o ano de 2020 para implementação de serviços de promoção de segurança e saúde no trabalho nos serviços da administração pública.

Este regime legal aplica-se ao Sistema Prisional, mas até à presente data (final de maio de 2021) não temos notícia da sua aplicação neste meio.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156 da Constituição e da alínea d) do artigo 4 do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao governo, através do Ministério da Justiça, o seguinte:

1. Quando pensa o governo cumprir a lei de segurança e saúde no trabalho no sistema prisional?
2. Quais as razões que impedem a sua concretização?

Palácio de São Bento, 26 de maio de 2021

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)